



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

EDITAL Nº. 394/2022 - LEILÃO. Leilão público, online, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", no estado em que se encontram os bens inservíveis da Administração Pública Municipal, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Paulo Alexandre Heisler, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data: 09/12/2022 às 14 horas. Leilão online (site): www.bidgo.com.br. Edital: www.canoas.rs.gov.br**

Prefeito em Exercício



EDITAL Nº. 394/2022 – LEILÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Diretoria de Licitações e (DLC) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), torna público que alienará em **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, no estado em que se encontram os bens inservíveis da Administração Pública Municipal descritos no **Anexo I**, devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis, sendo seus componentes os servidores: Marcelo dos Reis Oliveira, matrícula nº 100748 (portaria nº 531, de 10/03/2022), Rosália Inês Pedralli, matrícula nº 58220 (portaria nº 1.148, de 06/04/2022), Miguel Roberto Silva da Rosa, matrícula nº 84867 (portaria nº 1.060, de 04/03/2021) e Eduardo Pel Durande, matrícula nº 102852 (portaria nº 1.887, de 10/06/2022). Nos termos deste Edital e de seu Anexo, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.406/2002 e da Lei nº. 9.503/1997, bem como do Decreto nº. 21.981/1932, Instrução Normativa nº 52/2022 e demais normas aplicáveis.

1.2. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão será realizado de forma eletrônica (online), com a **primeira sessão pública** agendada para as **14 horas** do dia **09/12/2022**, e não alcançando êxito neste, em **segunda sessão pública**, agendada para as **14 horas do dia 16/12/2022**, onde serão leiloados todos os lotes, conforme segue:

a) online: O leilão será online, realizado através do site www.bidgo.com.br sem a participação do público presencial, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Telefones: (51) 3464-1901 e Celular (51) 9996-94007.

1.2.1. Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial credenciado por intermédio do Termo de Credenciamento nº 168/2022, oriundo do edital de Chamamento público nº. 229/2022, Sr. Paulo Alexandre Heisler, matrícula JUCERGS nº. 313/2015, conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

1.3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser feito através do site www.bidgo.com.br, sendo que informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp (51)997351339 e (51)3464-1901.

1.4. VISITAÇÃO, LOCAL E AGENDAMENTO:

Lotes 1 a 4 - Equipamentos: Depósito da ULBRA.

Lotes 5 a 35 – Veículos: Depósito da ULBRA;

Lotes 36 a 38 – Máquinas: Depósito das Pedrinhas - Av. Guilherme Schell, nº 4860;

1.4.1. Para visitação dos locais onde se encontram os lotes, deverá ser agendado previamente pelo telefone: 3425-7631, Ramal 4882 ou (51) 996976312, com servidor Eduardo Pel Durande ou Paulo Cesar Facio. O período da visitação será nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022.

1.4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4.3. A visitação e o conhecimento dos Lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte das arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.

1.5. As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), situada na Rua Cândido Machado, nº 429 – 2º andar, Edifício Schiavon, Centro/Canoas (RS), telefone (51) 3425-7631, Ramal 4882, com Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

1.6. Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser enviados à Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Ipiranga, nº 120, Centro de Canoas/RS, das 8 horas às 18 horas, nos termos da Lei 8.666/1993.

1.7. Recursos, caso interpostos, deverão ser enviados à Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Ipiranga, nº 120, Centro de Canoas/RS, das 8 horas às 18 horas, nos termos da Lei 8.666/1993.

1.8. As cópias do Edital e de seu Anexo poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br.

1.9. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.11. Integra o presente Edital o seguinte Anexo:
Anexo I – Relação dos lotes e seu valor de avaliação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

2.2. Para a participação o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.bidgo.com.br.

2.3. A participação no leilão através de lances online ocorrerá no site www.bidgo.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site www.bidgo.com.br, anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao mesmo e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

2.4. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

2.4.1. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

2.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

3. DO OBJETO DO LEILÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

- 3.1.** Os objetos deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 3.2.** O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 3.3.** Caso o (s) bem (ns) possa (m) ser arrematado (s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.
- 3.4.** A(s) arrematante(s) receberá(ão) os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou o Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência), cobrada pelo Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 3.5.** Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.
- 3.6.** As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.
- 3.7.** A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

4. DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1.** Os lances serão ofertados de forma eletrônica, conforme segue:
- a) Lances Online** através do site www.bidgo.com.br, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente habilitado o participante.
- 4.2.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4.** O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.bidgo.com.br, pelos **USUÁRIOS** cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "*Login*" e "*Senha*". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no ato do leilão.
- 4.5.** **LANCES AUTOMÁTICOS** - O **USUÁRIO** poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.6.** O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.7. Os lances serão efetuados via online, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - MAIOR LANCE POR LOTE.

4.8. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.9. Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.10. Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente ao Leiloeiro Oficial, em sua conta corrente.

4.10.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária/PIX (identificado) para a conta do Leiloeiro conforme dados abaixo:

- **Paulo Alexandre Heisler**

- **Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul)**

- **Agência:1000**

- **Conta Corrente: 06.021016.0.1**

- **PIX/CNPJ: 43.633.780/0001-10**

4.11. Além do valor total de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, por depósito ou transferência bancária, o valor referente à comissão do Leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932 e Instrução Normativa nº 52/2022.

4.12. O MUNICÍPIO nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, correndo por conta exclusiva da arrematante a comissão do Leiloeiro Oficial.

4.13. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

4.14. Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da CPL ou do Leiloeiro Oficial, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

4.15. Os casos omissos serão decididos pela COPABI e/ou pelo Leiloeiro Oficial.

4.16. Será promovida uma segunda sessão pública de leilão, caso não seja alcançado êxito nos lotes ofertados na primeira sessão, em 16/12/2022 às 14 horas.

5. DA ATA

5.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

5.2. A ata será assinada, ao seu final, pelo Leiloeiro Oficial.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DO (S) LOTE (S).

6.1. A entrega e a retirada do (s) Lote (s) arrematado (s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal do Leiloeiro Oficial, em data e horário marcados prévia e diretamente com os servidores: Eduardo Pel Durande ou Rosália Inês Pedralli, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), no telefone 3425-7631, Ramal 4882 ou (51) 996976312.

6.1.1. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote.

6.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

6.3. A não retirada do (s) Lote (s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do (s) Lote (s) arrematado (s), retornando o (s) bem (ns) ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

6.3.1. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do (s) Lote (s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

6.4. A entrega e a retirada dos bens deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do arremate, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados abandonados independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.5. A retirada do (s) bem (ns) correrá por exclusiva conta e risco da arrematante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/1993, conforme segue:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item 7.1 supra são também aplicáveis às licitantes que praticarem atos ilícitos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei nº. 8666/1993, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação de contas do Leilão e o repasse dos valores de arrematação do Leiloeiro Oficial ao MUNICÍPIO deverão ser feitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sessão do Leilão, sendo o repasse da totalidade dos valores de arrematação feito por intermédio de crédito em conta ou transferência bancária, do Leiloeiro Oficial, que deverá ser depositado junto ao Banco Banrisul – Agência 871 – Conta Corrente nº 04.213012.0-4 em favor do Município de Canoas (RS), CNPJ nº 88.577.416/0001-18.

8.2. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela (s) licitante (s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

8.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

8.4. A CPL poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.

8.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL ou pelo Leiloeiro Oficial, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados Diário Oficial do Município.

8.6. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

endereço: rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, telefone (51) 3425 7631, Ramal: 4893, das 8 horas às 18 horas.

8.7. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

8.7.1. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente Leilão, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Município de Canoas, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022.

Prefeito em Exercício



EDITAL Nº. 394/2022 – LEILÃO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES E SEU VALOR DE AVALIAÇÃO

Objeto: Referente aos Lotes nº 01 até nº 38

Finalidade: Realização de Leilão

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Objeto: Referente aos Lotes nº 01 até nº 38

Inicialmente cabe esclarecer que, o leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Obedecendo aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao artigo 3º, “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 300, de 03 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 531, de 30 de dezembro de 2015, realizou as avaliações dos bens constantes nos Lote de nº 01 até nº 38, conforme segue:

Métodos de avaliação:

1) Vistoria do bem: foram realizadas as visitas “in loco”, para a constatação e existência física dos bens.

2)Apreciação: teve por base o uso que os bens móveis tiveram até a data de emissão dos respectivos Laudos Técnicos, e analisados os aspectos físicos e funcionais, vida econômica útil, idade aparente, estado geral de conservação e de manutenção, os quais foram considerados em estado de irrecuperáveis ou antieconômicos.

3) Histórico do bem: inserção dos equipamentos em editais de leilões anteriores efetuados pelo Município.

A COPABI utilizou como fontes de critérios para avaliações dos bens, os seguintes documentos: Laudos de Avaliações Técnicas emitidos por Técnicos especializados; Fontes de pesquisas de preços e Relatórios fotográficos.

Conforme o desenvolvimento dos procedimentos de avaliações dos bens em junho de 2022, apresentamos abaixo os valores mínimos para lances iniciais:

Lote	Descrição do Bem	Quant. Unid. Aprox.	Valor Mínimo P/ Lance Inicial
EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,	700	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

	ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO E VÍDEO E ESCRITÓRIO: TV, caixa de som, microsystem, rádio gravador, karaokê, aparelho DVD, vídeo cassete, telefone com fio, celular interface, aparelho de fax, calculadora, telefone, base de telefone, máquina de escrever, geladeiras, fogões, fornos, bebedouros, ar condicionado e outros.		
2	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: amalgamador, detector fetal, bisturi eletrônico, doppler fetal, seladora, autoclave, foco de luz, suporte de soro, mesa auxiliar, cadeira odontológica, maca ginecológica, balança, maca, cadeira de rodas, biombo, armário de aço, mesa reta metal, mesa cirúrgica, carro de curativo, otoscópio, outros.	82	R\$ 300,00
3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: computador, estabilizador, impressora, monitor, nobreak, outros.	956	R\$ 2.500,00
4	SUCATAS de cadeiras, classes escolares, cadeiras de escritório, armários, arquivos de aço, outros.	420	R\$ 500,00
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS DIVERSOS			R\$ 4.200,00
VEÍCULOS			
5	Automóvel Volkswagen GOL, ano 2002, modelo 2003, placa ILA4156, cor branca, Gasolina, chassi 9BWCA05X03T094468, REVANAM 797464441, prefixo 215.	1	R\$ 660,00
6	SUCATA: Camioneta Volkswagen KOMBI, ano 2001, modelo 2001, placa IKA6316, cor branca, Gasolina, chassi 9BWGB07XXP015731, REVANAM 759039100, prefixo 143.	1	R\$ 500,00
7	Automóvel Fiat PALIO, ano 2010, modelo 2011, placa IRI9275, cor branca, Gasolina, chassi 9BD17164LB5694241, renavam 259915289, prefixo 329.	1	R\$ 6.300,00
8	SUCATA: Caminhonete Mitsubishi L200, ano 2017, modelo 2018, placa IYH 2230, cor branca, Diesel, chassi 93XLNKB8TJCH34383, renavam 1140283771, prefixo 152.	1	R\$ 500,00
9	Caminhão, Mercedes Bens LK1414, ano 1991, modelo 1991, placa IHS 1671, cor azul, Diesel, chassi	1	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

	9BM384045MB904524, renavam 584099703, prefixo 54.		
10	Ambulância IVECO/DAILY, ano 2007, modelo 2007, placa IOO 2766, cor Branco, Diesel, chassi 93ZC3890178329457, renavam 956694500, prefixo 27.	1	R\$ 500,00
11	Caminhão Bombeiro IVECO/EUROCARGO 160 E21, ano 2002, modelo 2002, placa ILE 9168, cor Vermelha, Diesel, chassi 8ATA1NFH02X045784, renavam 804494770, prefixo 220.	1	R\$ 2.576,00
12	SUCATA Automóvel Volkswagen Voyage, ano 2017, modelo 2018, placa IYD 6939, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWDB45U1T038356, renavam 1133785368, prefixo 132.	1	R\$ 8.768,00
13	Ambulância Renault Master, ano 2012, modelo 2013, placa ITW 5173, cor Branco, Diesel, chassi 93YADC1H6DJ274471, renavam 501675434, prefixo 168.	1	R\$ 16.200,00
14	Caminhão SCANIA L111S, ano 1978, modelo 1978, placa IHN 8369, cor Vermelho, Diesel, chassi 3202238, renavam 570171512, prefixo 228.	1	R\$ 500,00
15	Automóvel Volkswagen Parati, ano 2004, modelo 2004, placa ILS 1347, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWDB05X24T09855, renavam 823197433, prefixo 279.	1	R\$ 7.272,00
16	AUTOMÓVEL WOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2002, MODELO 2003, PLACA IKZ 2081, COR BRANCA, GASOLINA, CHASSI 9BWGB07X43P008616, RENAVAM 795643489, PREFIXO 138.	1	R\$ 600,00
17	Automóvel Volkswagen Parati, ano 2004, modelo 2004, placa ILS 1276, cor Branca, Gasolina, chassi 9BWDB05X54T098020, renavam 823199592, prefixo 288.	1	R\$ 6.000,00
18	Ambulância Renault Master, ano 2012, modelo 2013, placa ITW 5105, cor Branco, Diesel, chassi 93YADC1H6DJ274474, renavam 501671617, prefixo 172.	1	R\$ 18.700,00
19	Ambulância Renault Master, ano 2012, modelo 2013, placa ITW 5137, cor Branco, Diesel, chassi 93YADC1H6DJ274552, renavam 501678778, prefixo	1	R\$ 16.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

	170.		
20	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2004, modelo 2004, placa ILR 7872, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWGB07XX4P003888, renavam 822603659, prefixo 247.	1	R\$ 2.300,00
21	Caminhão Mercedes Benz LK1414, ano 1990, modelo 1990, placa IHO 9995, cor Azul, Diesel, chassi 9BW384045LB871311, renavam 584049951, prefixo 125.	1	R\$ 500,00
22	Caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1967, modelo 1967, placa ISZ 3633, cor Vermelho, Diesel, chassi 32213111069774, renavam 461222930, prefixo 51.	1	R\$ 500,00
23	Automóvel Volkswagen GOL, ano 2002, modelo 2002, placa ILA 4151, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWCA05X63T094510, renavam 797463976, prefixo 214.	1	R\$ 500,00
24	Automóvel Volkswagen Parati, ano 2002, modelo 2003, placa IKZ 2207, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWDC05X13T037016, renavam 795634137, prefixo 113.	1	R\$ 4.800,00
	Automóvel Volkswagen Santana, ano 2004, modelo 2004, placa ILS 1327, cor Preta, Gasolina, chassi 9BWAE03X34P003332, renavam 823308758, prefixo 294.	1	R\$ 7.900,00
26	Automóvel Volkswagen Gol, ano 2004, modelo 2005, placa IMA 0602, cor Vermelha, Gasolina, chassi 9BWCA05X55P017476, renavam 835893855, prefixo 305.	1	R\$ 3.608,00
27	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2002, modelo 2003, placa IKZ 2062, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWGB07XX3P005980, renavam 795641702, prefixo 201.	1	R\$ 4.980,00
28	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2001, modelo 2001, placa IKB 3018, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWGB07X81P017350, renavam 760075581, prefixo 06.	1	R\$ 4.980,00
29	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2000, modelo 2001, placa IJQ 2460, cor Branco, Gasolina, chassi	1	R\$ 7.396,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

	9BWGB07X31P002058, renavam 742958540, prefixo 116.		
30	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2004, modelo 2004, placa ILR 7863, cor Branca, Gasolina, chassi 9BWGB07X94P003509, renavam 822601079, prefixo 260.	1	R\$ 4.480,00
31	Camioneta Volkswagen Kombi, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4130, cor Branca, Gasolina, chassi 9BWGB07X43P008762, renavam 797461779, prefixo 210.	1	R\$ 3.500,00
32	Automóvel Volkswagen Gol, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4214, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWCB05X03T099991, renavam 797466118, prefixo 219.	1	R\$ 500,00
33	Automóvel Volkswagen Gol, ano 2002, modelo 2003, placa ILA 4133, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWCA05X23T094682, renavam 797462449, prefixo 212.	1	R\$ 500,00
34	Automóvel Volkswagen Parati, ano 2004, modelo 2004, placa ILS 1318, cor Branco, Gasolina, chassi 9BWDB05X64T098060, renavam 823286940, prefixo 290.	1	R\$ 6.500,00
35	Microonibus Iveco Daily D4012, ano 2003, modelo 2004, placa ILR 2295, cor Branco, Diesel, chassi 93ZC3580148312685, renavam 822037483, prefixo 243.	1	R\$ 11.991,00
	SUBTOTAL VEÍCULOS	31	R\$ 150.711,00
MÁQUINAS			
36	Rolo Tema Terra SP 8000, ano 1995, placa IDF 8094, cor amarelo, chassi: 9EZRS18GCS0060451, renavam: 584128550, prefixo nº 57.	1	R\$ 30.000,00
37	Pá Carregadeira Komatsu W320B, ano 1996, placa IES 1658, cor amarelo, chassi: B21176, renavam: 584129157, prefixo nº 54.	1	R\$ 40.000,00
38	Motoniveladora Caterpillar 140B, ano 1990, placa IHS 1715, chassi 33C00966, renavam 584045794, prefixo nº	1	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 34.409/2022

57.			
	SUBTOTAL MÁQUINAS	3	R\$ 85.000,00
	TOTAL DE BENS MÓVEIS	1.848	R\$ 239.911,00

Portanto, considerando o atual estado dos bens relacionados para avaliação, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições, através de seus membros ora denominados e, que assinam abaixo, emite o presente RELATÓRIO GERAL DE AVALIAÇÃO DOS LOTES para lance inicial do leilão para a venda de bens usados e inservíveis do Município de Canoas, autorizado pela Câmara da Junta de Orçamento e Administração (JOA) conforme Ata nº 049/2022 constante no processo 34.409 de 24 de maio de 2022, em **R\$ 239.911,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais)**.

Membros da COPABI:

Marcelo dos Reis Oliveira
Matrícula nº 100748

Rosália Inês Pedralli
Matrícula nº 58220

Miguel Roberto Silva da Rosa
Matrícula nº 84867

Eduardo Pel Durande
Matrícula nº 102852